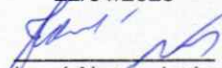




República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI COMPLEMENTAR Nº 185/2025
DE 22 DE JANEIRO DE 2025

PUBLICADO EM:
22/01/2025


Josué Nunes Junior
Matricula nº 408

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL AOS
FUNCIONARIOS EFETIVOS, NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, no Art. 79, IV, da Lei
Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

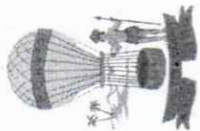
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste
salarial aos servidores públicos efetivo, no âmbito da administração pública, revisado
em 7,5% (sete vírgula cinco por cento), fixando como salário base, conforme os valores
discriminados na Tabela presente no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos
consignados no Orçamento Anual vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
vigente a partir de 01 de Janeiro de 2025, data base anual do reajusto dos servidores,
revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe / SE, 22 de Janeiro de 2025.


EVANDRO SILVA PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI COMPLEMENTAR Nº 185/2025
DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS ANO 2025 7,5%											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 1.518,00	R\$ 1.593,90	R\$ 1.673,59	R\$ 1.757,27	R\$ 1.845,14	R\$ 1.937,39	R\$ 2.034,26	R\$ 2.135,98	R\$ 2.242,78	R\$ 2.354,91	R\$ 2.472,66
II	R\$ 1.600,10	R\$ 1.680,11	R\$ 1.764,11	R\$ 1.852,32	R\$ 1.944,93	R\$ 2.042,18	R\$ 2.144,29	R\$ 2.251,50	R\$ 2.364,08	R\$ 2.482,28	R\$ 2.606,40
III	R\$ 2.177,38	R\$ 2.286,25	R\$ 2.400,56	R\$ 2.520,59	R\$ 2.646,62	R\$ 2.778,95	R\$ 2.917,90	R\$ 3.063,80	R\$ 3.216,99	R\$ 3.377,83	R\$ 3.546,73
IV	R\$ 3.444,12	R\$ 3.616,32	R\$ 3.797,14	R\$ 3.986,99	R\$ 4.186,34	R\$ 4.395,66	R\$ 4.615,44	R\$ 4.846,22	R\$ 5.088,53	R\$ 5.342,95	R\$ 5.610,10
V	R\$ 4.224,67	R\$ 4.435,90	R\$ 4.657,70	R\$ 4.890,58	R\$ 5.135,11	R\$ 5.391,87	R\$ 5.661,46	R\$ 5.944,54	R\$ 6.241,76	R\$ 6.553,85	R\$ 6.881,54
VI	R\$ 5.992,26	R\$ 6.291,87	R\$ 6.606,46	R\$ 6.936,79	R\$ 7.283,63	R\$ 7.647,81	R\$ 8.030,20	R\$ 8.431,71	R\$ 8.853,29	R\$ 9.295,96	R\$ 9.760,76
VII	R\$ 7.158,19	R\$ 7.516,10	R\$ 7.891,91	R\$ 8.286,50	R\$ 8.700,83	R\$ 9.135,87	R\$ 9.592,66	R\$ 10.072,30	R\$ 10.575,91	R\$ 11.104,71	R\$ 11.659,94

Praca Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE